



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/PF/SC

PORTARIA SR/PF/SC Nº 1748, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso V, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no DOU nº 200, seção 1, página 51, de 17/10/2018,

Considerando o disposto no art. 135 do Decreto nº 9.199, de 2017, e na Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21/03/2018; e

Considerando o teor do despacho UMIG/NPA/DPF/CCM/SC 142906887, processo SEI 08107.001368/2024-94

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Dec. nº 9.199/17, processo administrativo de perda de autorização de residência em desfavor do Sr. AHLONKO COMLAN BRUCE, nacional de Togo, nascido em 16/03/1976, filho de Akouele Afanou e Kwam Djanta Bruce, RNM G2704710, tendo em vista que supostamente, consoante o teor da Informação 142906887, não mais subsistem os fatos que embasaram a autorização da residência.

Art. 2º. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

Art. 3º. Encaminho o procedimento à UMIG/NPA/DPF/CCM/SC para instrução do procedimento, conforme o disposto na Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21/03/2018, devendo-se, entre outras providências, notificar o imigrante para apresentar defesa, nos termos do art. 3º, retornando-se para decisão.

Art. 4º. Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 1731, de 20 de outubro de 2025.

EDSON GERALDO DE SOUZA
Superintendente Regional
SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GERALDO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 24/11/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143642998&crc=5B5D59FB.
Código verificador: **143642998** e Código CRC: **5B5D59FB**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - DRM/CGPI/DIREX/PF

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **AHLONKO COMLAN BRUCE**

Referência: Processo SEI nº **08107.001368/2024-94**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, I c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17,
2. Fica o(a) senhor(a) **AHLONKO COMLAN BRUCE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G270471-0 (ATIVO)**, natural de Togo, nascido(a) aos 16/03/1976, filho(a) de KWAM DJANTA BRUCE e AKOUELE AFANOU, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa e eventual juntada de documentos, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão da cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme Portaria nº 1748/2025, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, I do Dec. nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08107.001368/2024-94 (SEI).
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço <umig.ccm.sc@dpf.gov.br>.

(assinar eletronicamente e enviar por e-mail a partir do SEI)

OU

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:

_____@_____.

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MEDEIROS PLACIDO**, Agente **Administrativo(a)**, em 24/11/2025, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143649929&crc=A3A1EE80.
Código verificador: **143649929** e Código CRC: **A3A1EE80**.

Referência: Processo nº 08107.001368/2024-94

SEI nº 143649929